



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3116

Ji-Paraná (RO), 12 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMO DE DISPENSA AMT.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-8598/2018

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Serviços de internet

À Procuradoria-Geral do Município

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 075/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, que tem como objeto os serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, lan to lan e interconexão de pontos wifi.

Instada a se manifestar, sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 902/PGM/PMJP/2019 (fls. 176/179), concluindo que o feito se encontra apto para deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **autorizo** na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 075/PGM/PMJP/2018, a contar do dia 27/08/2019 a 27/08/2020, mantendo as demais cláusulas já pactuadas inalteradas.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4189/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a locação de um imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos (fls. 04/09).

Às fls. 45, a CPL junta aos autos "Termo de Dispensa n. 054/CPL/PMJP/RO/2019", contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 753/PGM/PMJP/2019, concluindo pela homologação do procedimento.

Em análise pela coordenadoria-geral do gabinete fora constatado erro material no objeto descrito no Termo de Dispensa supramencionado, em relação a ocupação do imóvel.

À CPL, comprova nos autos às fls. 50, a publicação da retificação do referido termo, bem como, a PGM às fls. 52.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Termo de Dispensa n. 054/CPL/PMJP/2019.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa **WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS**, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9706/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Pagamento de taxa de anuidade - CONGEMAS

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela

Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o pagamento de taxa de anuidade ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme especificado às fls. 04/05.

Encaminhado o feito a Procuradoria Municipal, a mesma, colaciona aos autos o Parecer Jurídico n. 818/PGM/PMJP/2019 (fls. 22/25), concluindo pela possibilidade jurídica do pagamento da anuidade pelo ente Público, desde que a SEMAS cumpra as diligências descritas no referido parecer.

Às fls. 36, a SEMAS informa o cumprimento das diligências, juntado documentos aos autos.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual, **AUTORIZO** na forma da Lei, o pagamento da taxa de anuidade no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao CONGEMAS.

Ressalto que a eficácia desta decisão fica condicionada ao cumprimento por parte da SEMAS, das recomendações expostas no Parecer Jurídico juntado às fls. 22/25.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8943/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para atender a realização das festividades do 42º aniversário do Município e reveillon 2019/2020, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrito no Termo de Referência acostados às fls. 04/15.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8852/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de show piro musical e show pirotécnico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrito no Termo de Referência acostados às fls. 04/10.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10895/2019

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 051/SRP/CGM/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0139/CPL/PMJP/2018, pretendendo a aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal e ar comprimido), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06, para atender o 2º Grupo de Bombeiros Militar, por força do Convênio n. 069/PGM/PMJP/2018.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a CGM junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1221/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da CGM, **DEFIRO** na forma da Lei o pedido.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **J J COMERCIO DE GASES EIRELI**, conforme requerido nos autos.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3533/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para serviços de desentupimento, desobstrução de caixas e tubulações sanitárias do Hospital Municipal, conforme descrito no Termo de Referência acostados às fls. 04/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído **e definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11199/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Registro de Preços Ata n. 008/SRP/CGM/2019 – aquisição de medicamentos, insumos e outros, em razão de não terem condições de atender a este órgão público, com os preços iniciais ora contratados, uma vez que os mesmos estão abaixo do valor de mercado na atualidade, tornando-se inexequível o fornecimento dos mesmos.

Em análise sobre os fatos alegados pela empresa, a Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 1190/SRP/CGM/2019 (fls. 1789), concluindo ao final, pelo deferimento do

pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

item 84 (dipirona sódica) de R\$ 0,07 para **R\$ 0,09**.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO N. 1-9843/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Saúde: **Franciany Chagas Ribeiro Brasil**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião na câmara técnica da COSEMS e CIB, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 08.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 38, através do Parecer n. 3000/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-9671/2019

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Controlador Geral: **Elias Caetano da Silva**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 23, através do Parecer n. 3055/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-10166/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Governo: **Carlos Magno Ramos**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião junto ao Banco do Brasil sobre o empreendimento "Morar Melhor", conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 25, através do Parecer n. 2988/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-9647/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do servidor: **Angelo Luiz Ataíde Moroni**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 27, através do Parecer n. 2619/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-10168/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do servidor: **Valcleir Oliveira de Melo**, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião junto ao Banco do Brasil sobre o empreendimento "Morar Melhor", conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 26, através do Parecer n. 2989/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 2176/2019/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial das áreas internas e externas do Complexo de Saúde Padre Romano de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Estimado: **R\$ 418.303,32 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de setembro de 2019, às 09:30 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Internet prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de Internet, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Lanea de França Cirqueira

Art. 2º. Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de setembro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 068/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 53/FPS/PMJP/2018, da concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Deusdete Antônio Alves”

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 10.617/06, e considerando as determinações da Decisão Monocrática nº 0047/2019/GABFJS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 53/FPS/PMJP/2018, para fundamentar o ato de **Aposentadoria Voluntária por Idade** concedida em favor do servidor **DEUSDETE ANTÔNIO ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 113.154 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 031.123.141-15, cadastro/matricula nº 11628, no cargo de Médico Cirurgião, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitido em 11/01/2002, estatutário a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6.602/12.775 dias, equivalente a 51,679% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-5506/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os incisos I, II e III, do artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária

nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 53/FPS/PMJP/2018, de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação do servidor, em 08 de dezembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de setembro de 2019.

Eliane Cristine Silva
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10613/GAB/PM/JP/2019

TERMO DE DISPENSA AMT



TERMO DE DISPENSA Nº 11/2019

Processo Administrativo: 1-9719/2019

Objeto: Aquisição de uniformes e calçados - AMT

Procedencia: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: R\$ 8.917,00 (oito mil novecentos e dezessete reais)

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de uniformes e calçados - AMT, conforme

descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- OFFICE INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA - ME, R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)
- MILITAR RONDÔNIA COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

- DEFAVARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME, R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

- PABLO LUIZ TANAKA BOARO, R\$ 5.406,00, que se sagraram vencedoras de todos os itens dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 8.917,00 (oito mil novecentos e dezessete reais).

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 11 de setembro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

**Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?**

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não ateie fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

**Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791**

